

IONEWS

Imprensa Oficial



DECRETO Nº 1.255, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

Cria o Banco de Oportunidades Municipal (BOM/Pantanal).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 82 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica criado o Banco de Oportunidades Municipal, que tem como objetivo a inserção ao trabalho e o aumento da geração de renda do cidadão corumbaense.

Art. 2º Cabe a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania por meio da Gerência de Trabalho e Qualificação Profissional estabelecer as diretrizes, normas e procedimentos necessários para implantação do Banco de Oportunidades Municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, 30 de setembro de 2013

PAULO DUARTE

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 38b2d821

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>